

GUIA PRÁTICO PARA ASSESSORAR O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS NOS MUNICÍPIOS CEARENSES



Foto 1: Caravana da Integração, de Mariana Parente (SPS), 2025



Elmano de Freitas da Costa
Governador do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero
Secretária da Proteção Social

Ecildo Evangelista Filho
Secretário Executivo da Proteção Social

Sandro Camilo Carvalho
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna


Célia Maria de Souza Melo Lima
**Coordenadora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social –
CGSUAS**

Candida Maria Fontenele Martins
Orientadora da Célula de Vigilância Socioassistencial

Maria Meiriane dos Santos Torres
**Célula de Regulação, Gestão do Trabalho e Educação Permanente
Socioassistencial**

Célia Maria de Souza Melo Lima
Karlene da Silva Andrade
Messias Douglas Coelho Pessoa
Silvana Sobreira de Matos
Equipe de elaboração

Célia Maria de Souza Melo Lima
Karlene da Silva Andrade
Maria Meiriane dos Santos Torres
Silvana Sobreira de Matos
Equipe de Revisão





SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	06
8 PASSOS PARA UM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POPULAÇÕES CULTURALMENTE DIFERENCIADAS	07
SUGESTÕES GERAIS	25
CONSIDERAÇÕES FINAIS	26
ELUCIDÁRIO	27
REFERÊNCIAS	29





SIGLAS

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CNPCT - Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais

CRQs - Comunidades Remanescentes de Quilombos

FCP - Fundação Cultural Palmares

FUNAI - Fundação Nacional dos Povos Indígenas

GPTEs - Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

OIT - Organização Internacional do Trabalho

PAC - Protocolo Autônomo de Consulta

PCTs - Povos e Comunidades Tradicionais

PNAS - Política Nacional da Assistência Social

PNPCT - Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especial

SUAS - Sistema Único da Assistência Social

SPS - Secretária da Proteção Social

TSF - Trabalho Social com Famílias





IRACEMA TABAJARA

Sou Auritha Tabajara,
Nascida longe da praia,
Fascinada pelas rimas
E melodia da jandaia.
No Ceará foi a festa,
Meu leito foi a floresta
Nas folhas de samambaia.
A minha essência ancestral
Me encontra cordelizando,
Faz me existir resistindo,
Ao mundo eu vou contando;
Que minha forma de amar
Ninguém vai colonizar,
Da arte sempre vou me armando.
Filha da mãe Natureza,
Mulher guerreira eu sou,
Com a força feminina
Cinco séculos galgou.
Cada vez mais sábia e forte,
Meu medo é somente a morte
Que o preconceito gerou.
Hoje essa mulher levanta
Com letra e voz autoral
Contra toda violência
Por um amor ancestral
De um corpo ensanguentado,
Usado sem ser amado,
Com espírito imortal.

E baseado na Bíblia,
O homem veio ditar,
Sua fé diz que é pecado
O mesmo gênero amar,
E com massacre e doença,
Nossa língua, nossa crença,
Vem tentando assassinar.
Essa força feminina
Traz um sagrado poder,
Nascemos com a natureza,
Com ela vamos morrer,
A nossa ancestralidade,
E a nossa diversidade,
Nos fazem sobreviver.
Minha avó é referência,
Desde o tempo de menina,
Até me tornar mulher,
Das histórias que ela ensina,
Me ensinou a falar
Que a mulher tem seu lugar
É raiz que não termina.
Eu não sou como Iracema
A de José de Alencar,
Sou do povo TABAJARA
Onde canta o sabiá
Minha aldeia tem imburana
Minha terra é soberana
Pelo toque do maracá.



Auritha Tabajara (2023)
escritora, poeta, contadora de histórias e
cordelista indígena de Ipueiras-Ceará.

APRESENTAÇÃO

Este guia faz parte do “Projeto de Assessoria ao Trabalho Social com Famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos na Política da Assistência Social”, elaborado pela Coordenadoria de Gestão do Suas da Secretaria da Proteção Social (SPS). O projeto envolve um conjunto de ações e serviços para os povos originários, comunidades tradicionais e grupos culturalmente diversos, voltados para a proteção social e o fortalecimento de vínculos. É uma abordagem fundamental para promover a inclusão social, garantir direitos sociais e prevenir situações de vulnerabilidade e risco social. O guia tem como objetivo apoiar o assessoramento técnico e fortalecer a educação permanente dos/as trabalhadores/as do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) nos 184 municípios do Estado do Ceará.

O presente documento é uma versão atualizada e expandida do Guia feito em 2023. Ele tem caráter introdutório e refere-se a passos básicos para iniciar o assessoramento às equipes técnicas municipais no trabalho social com famílias de Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTes). O manuscrito é formado por etapas e passos, partindo do conhecimento prévio de conceitos importantes, a exemplo do etnocentrismo, relativismo cultural, racismo, protocolos autônomos de consulta prévia, livre e informada. Cada etapa foi separada didaticamente para facilitar o entendimento, todavia alguns deles podem ser realizados de forma simultânea de acordo com a realidade de cada trabalho social. Em seu anexo, trazemos algumas palavras e conceitos para entendermos e aprofundarmos nosso conhecimento a respeito dos Povos Tradicionais e Grupos Específicos.

O documento promove uma reflexão, lançando luz sobre a diversidade no contexto cearense. Convidamos os/as técnicos/as para refletir sobre a necessidade de um trabalho social culturalmente diferenciado com as famílias em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).



Foto 2: Cras indígena do município de Aquiraz - SPS, 2023

8 PASSOS PARA UM TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POPULAÇÕES CULTURALMENTE DIFERENCIADAS

1

ATUAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E A DIVERSIDADE NO CADASTRO ÚNICO

2

ESTUDOS SOBRE TERRITÓRIO, TRADIÇÕES, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARENTESCO DOS POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS: BUSCANDO COMPREENDER AS POTENCIALIDADES, OS RECURSOS E AS VULNERABILIDADES

3

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS E/OU INDIVÍDUOS CHAVES DOS POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS

4

CONVERSA PRELIMINAR COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS, INDIVÍDUOS CHAVES E LIDERANÇAS PARA O PRÉ-PLANEJAMENTO DE AÇÕES

5

REALIZAÇÃO DE MOMENTO DE ESCUTA COM AS COMUNIDADES PARA VERIFICAR COM OS POVOS AS DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS E COMO ELAS PODEM SER SUPRIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANEJAMENTO PERSONALIZADO QUE CONTEMPLA OS ANSEIOS DAS COMUNIDADES, POVOS TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS; QUE RESPEITE E FORTALEÇA SEUS MODOS DE VIDA

7

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA PARA A ADOÇÃO DE AÇÕES CORRETIVAS, QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO PLANEJAMENTO DE NOVAS AÇÕES

8

A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA A PARTIR DO(S) DIAGNÓSTICO(S) SOCIOTERRITORIAL(IS)

1. ATUAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: REALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E A DIVERSIDADE NO CADASTRO ÚNICO



Conhecer o território faz parte do aperfeiçoamento dos trabalhos da Política da Assistência Social. Além de uma das funções da assistência social enquanto política pública, a Vigilância Socioassistencial é estratégica para nortear as ações da função de proteção social que se materializa através da

Básica e Proteção Social Especial.

Uma das ações da vigilância socioassistencial, para além da produção de dados, é a elaboração e atualização do diagnóstico socioterritorial e que nele sejam incluídos os povos originários, comunidades tradicionais e grupos populacionais específicos. Este diagnóstico deve identificar as situações e índices de vulnerabilidade e risco pessoal e social existentes nos territórios e que afetam as famílias, bem como as potencialidades, com o intuito de subsidiar às equipes de referência da proteção social no planejamento das ações capazes de contribuir para a superação das desigualdades sociais.

Uma ferramenta importante para construção do diagnóstico socioterritorial é a realização de pesquisas sobre o alcance dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais oferecidos a essas populações. A pesquisa precisa questionar sobre as demandas socioassistenciais servindo ainda na construção e/ou atualização do diagnóstico socioterritorial do município. Nesse processo, a vigilância socioassistencial pode articular dados primários — obtidos por meio de entrevistas, formulários ou observações — e dados secundários — como os produzidos pelo IBGE —, possibilitando análises comparativas e a geração de um diagnóstico mais abrangente e fundamentado (BRASIL, 2013).

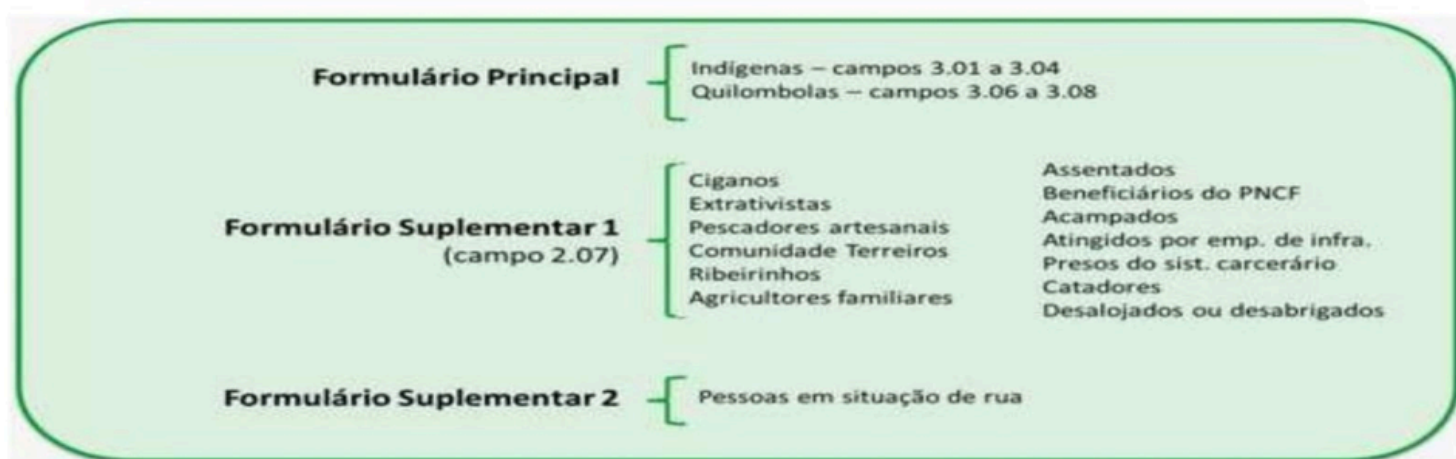
O diagnóstico socioterritorial é uma das materializações mais importantes da Vigilância Socioassistencial, afinal, ele poderá garantir a eficiência das ações e uma equidade para os projetos, serviços e benefícios preconizados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

[A SPS através da Coordenadoria na Gestão do Suas realizou a PESQUISA SOBRE O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ. Clique aqui e veja o resultado.](#)

<Saiba
<mais
<clicando
aqui>

Como parte da etapa de diagnóstico socioterritorial, o levantamento de informações por meio do Cadastro Único é imprescindível. Lembra-se que o CadÚnico é uma ferramenta destinada à coleta e sistematização de dados de famílias de baixa renda em todo o território nacional, além de identificar os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs).

O CadÚnico identifica e inclui famílias de 16 Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos por meio dos formulários de entrevistas, eles aparecem organizados e divididos da seguinte forma:



Como exemplificado na imagem acima, além dos Povos Originários e das Comunidades Tradicionais, o Cadastro Único também identifica famílias que vivenciam situações transitórias e enfrentam vulnerabilidades decorrentes de conjunturas específicas. Essas populações, muitas vezes sofrem preconceitos e estigmatizações, por isso demandam ações sociais que reconheçam e acolham suas particularidades. O Cadastro Único, dessa forma, constitui-se como um banco de dados fundamental para que a vigilância socioassistencial possa elaborar análises socioterritoriais abrangentes, incluindo populações que possuem modos de vida, culturas e formas de organização social próprias (Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único).

Destacamos a importância de que o diagnóstico socioterritorial considere não apenas as vulnerabilidades e riscos que incidem sobre os territórios e as famílias pertencentes aos povos originários, comunidades tradicionais e grupos específicos, mas também suas capacidades, recursos e potencialidades.

Conheça as Famílias inscritas no Cadastro Único participantes de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) clicando abaixo:

[SECRETARIA DE AVALIAÇÃO GESTÃO DA INFORMAÇÃO E CADASTRO ÚNICO](#) - SAGICAD

2. ESTUDOS SOBRE TERRITÓRIO, TRADIÇÕES, ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARENTESCO DOS POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS: BUSCANDO COMPREENDER AS POTENCIALIDADES, OS RECURSOS E AS VULNERABILIDADES

Após o início da elaboração do diagnóstico é importante realizar estudos sobre os territórios mapeados com o intuito de conhecer suas tradições, organização social e vínculos de parentesco ancestral. Será que já não existem estudos sobre aquela comunidade? Aprender previamente sobre estes grupos nos ajuda a compreender o contexto social mais amplo a ser considerado no Trabalho Social com Famílias (TSF).

O diagnóstico socioterritorial deve ser considerado como parte dos estudos sobre povos indígenas, comunidades tradicionais e grupos específicos, já que subsidiará o trabalho social, por meio da compreensão sobre as vulnerabilidades, potencialidades e recursos disponíveis para a superação das dificuldades enfrentadas por essas populações.

Para além dos materiais etnográficos, existe uma série de normativas, decretos, resoluções e leis que podem auxiliar o TSF. Dentre esses, destaca-se a Convenção da Organização Internacional do Trabalho nº 169, que possui caráter de supralegalidade, ou seja, está entre a Constituição Federal de 1988 e as leis ordinárias do Brasil.

Uma das normativas que trata do assunto é a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 20 de 2020, que dispõe sobre acesso de famílias pertencentes a Povos Indígenas aos benefícios e serviços ofertados no âmbito da Rede Socioassistencial. Outros exemplos são o Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PNPCT e o Decreto

nº 8.750, de 9 de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT. Essas normativas são importantes a serem consideradas na abordagem com os grupos culturalmente diferenciados, por ressaltarem a importância das lideranças e entidades representativas.



3. IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS E/OU INDIVÍDUOS CHAVES DE POVOS INDÍGENAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS

Segundo orientação da OIT nº 169 todo diálogo com os povos originários e comunidades tradicionais deve ser intermediado por entidades representativas. A normativa internacional de 1989 foi ratificada pelo Brasil em 2002, e em 2020 o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS publicou a resolução nº20/2020 que orienta o atendimento aos povos indígenas. No documento produzido pelo CNAS, em seu art. 6º, há o entendimento da importância das entidades representativas, afinal, estas entidades:

{...} são os interlocutores legítimos dos Povos Indígenas, podendo ser lideranças, conselho de anciões ou qualquer outra forma de instância decisória coletiva reconhecida pelo povo, de acordo com os costumes e tradições locais, bem como, se for o caso, associações, fóruns, federações, conselhos e demais instituições constituídas pelos próprios povos indígenas, podendo ser formalizadas juridicamente ou não (CNAS, 2020).

A definição citada, refere-se ao atendimento aos povos originários, entretanto, a identificação dos indivíduos chaves (Foote-Whyte, 2005) torna-se importante para abrir as portas da comunidade aos serviços, projetos e benefícios previstos na PNAS. Os indivíduos chaves são interlocutores(as) que são da comunidade ou reconhecidos pelos seus pares, sejam lideranças ou anciões, que possuem grande respeito entre os demais e conhecem o grupo. Uma vez identificados, a orientação é que se dê início ao processo de consulta prévia, livre e informada conforme preconiza a OIT nº 169.

É importante verificar se o povo, a comunidade ou o grupo específico que pretendemos realizar o TSF, possui um Protocolo Autônomo de Consulta (PAC). O PAC é um documento no qual estão descritas as regras feitas pelo próprio povo ou comunidade e que devem ser seguidas pelo Estado ou demais organizações quando forem apresentar um projeto que impacte esta população.

Quer conhecer um PAC?

**Veja o Protocolo oficial
do Povo Anacé
clicando na pena.**



**Saiba mais sobre o
PAC: AQUI**

4. CONVERSA PRELIMINAR COM AS ENTIDADES REPRESENTATIVAS, INDIVÍDUOS CHAVES E LIDERANÇAS PARA O PRÉ-PLANEJAMENTO DE AÇÕES

Com o aceite das entidades representativas, dos indivíduos chaves e lideranças da comunidade para o diálogo, é momento de tornar conhecida a PNAS para essas populações. Todo o diálogo deve ser pautado no respeito às diversas visões de mundo e o abandono de uma visão etnocêntrica e preconceituosa para com os grupos. O etnocentrismo diz respeito a tendência de considerarmos nossa visão de mundo como a melhor, como o centro, analisando tudo a partir dos seus próprios termos o que gera uma visão preconceituosa sobre os outros. A conversa preliminar, desarmada de qualquer tipo de visão discriminatória, também vai servir para ir além dos passos anteriores.

Devemos abandonar a régua da universalidade que nega as diferenças e buscar entender as múltiplas formas de existência das diversas populações, identificando ainda o nível de autorreconhecimento das comunidades. Salienta-se que quanto menos eles se reconhecem, mais estão em situação de vulnerabilização e risco. Para isso é necessário mobilizar mais recursos para um TSF eficiente que contemple os anseios da comunidade.

Os povos podem recusar a receber a equipe, afinal é um direito deles. É necessário um momento de escuta a fim de verificar com os povos as suas demandas socioassistenciais e como elas podem ser supridas pelos programas, projetos, serviços e benefícios da rede socioassistencial.



Foto 3: Reunião com quilombolas e povos de terreiro para a construção da 2ª edição da Caravana da Integração com Sede em Quiterianópolis - SPS (2025)

É fundamental que todo processo de trabalho social seja construído com os povos originários, comunidades tradicionais ou grupos específicos. A fim de facilitar o diálogo, o vínculo e o acesso, a Portaria MDS nº 964 de 29 de fevereiro de 2024, recomenda, em seu artigo 2º, a incorporação de educadores(as) pares nas equipes volantes responsáveis pelo atendimento aos povos culturalmente diferenciados. Entende-se por educador(a) par um indivíduo chave a ser integrado à equipe, sendo dispensada a exigência de escolaridade de nível médio.

5. REALIZAÇÃO DE MOMENTO DE ESCUTA COM AS COMUNIDADES PARA VERIFICAR COM OS POVOS AS DEMANDAS SOCIOASSISTENCIAIS E COMO ELAS PODEM SER SUPRIDAS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No momento de escuta com as comunidades teremos noção do nível de entendimento e acesso deles às políticas públicas. A partir de um planejamento eficiente e colaborativo poderemos pensar na elaboração de estratégias de um atendimento culturalmente diferenciado para essas populações.

Ressaltamos aqui, que não existe “receita de bolo” para o trabalho social, mesmo se existisse, a realidade social sempre surpreende, cabe a nós, identificar em campo a partir do processo de escuta sobre as demandas das comunidades tradicionais, dos territórios e das famílias, como se constroem as relações, seus níveis e agravos de vulnerabilidades e suas potencialidades. Neste processo, deve ser adotada técnicas adequadas à realidade social familiares, tais como visitas domiciliares, reuniões com grupos focais, assembleias comunitárias e etc.

É importante um olhar sensível e atento capaz de equalizar teoria com as normativas a fim de uma melhor técnica de observação. Sugerimos alinhar o processo de escuta com observação minuciosa da comunidade, território, costumes, práticas e valores, para conseguirmos enxergar além do que está posto, já que, a realidade social é complexa e geralmente nos surpreende.

Neste passo, é importante ações a fim de tornar conhecido o Sistema Único de Assistência Social (Suas) aos povos, construir vínculos com as equipes e desmistificar informações a respeito das ofertas socioassistenciais. A partir do vínculo poderemos esboçar, junto à comunidade, um planejamento e cronograma de ações que visem a integração de tais grupos ao Suas, proporcionando que a assistência social chegue a essas populações.

Atenção!
A oferta adequada do serviço às famílias de Grupos populacionais tradicionais e específicos pressupõe: ouvir a comunidade; conhecer a realidade local; promover a participação ativa e direta; respeitar a autonomia familiar e comunitária; fortalecer a cultura e identidade; e defender seus direitos. (MDS, 2017).

6. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANEJAMENTO PERSONALIZADO QUE CONTEMPLE OS ANSEIOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E GRUPOS ESPECÍFICOS; QUE RESPEITE E FORTALEÇA SEUS MODOS DE VIDA

Foto 4: Roda de Conversa sobre Segurança Alimentar na Caravana na Integração em Tamboril (2025).



Após a construção de vínculo da equipe com o povo originário, comunidade tradicional ou grupo específico, é hora da elaboração e execução deste planejamento. Conforme orientações anteriores é imprescindível que todas as ações sejam pensadas em conjunto com a comunidade e com as entidades representativas.

O diálogo neste processo de mobilização é para a construção de um alicerce forte de vínculo com a comunidade, a fim de mobilização de recursos que garantam uma inventividade nas ações.

A execução deve levar em consideração os agravos de vulnerabilidades de tais povos e indivíduos. Como já se sabe, é um dos objetivos da PNAS (2004) a proteção social; essa função protetiva do Suas se estabelece através de níveis, a saber: Proteção Social Básica (PSB), que se caracteriza por ofertas de caráter preventivo de situações de risco pessoal e social; Proteção Social Especial (PSE), que se caracteriza para famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco ou vulnerabilidade, necessitando de uma atenção e acompanhamento especializado.

No que se refere a execução das ações, deve ser considerada e respeitada a diferença cultural, as formas de se organizar e existir, entendendo a dinâmica e singularidade própria de cada povo.



A boa e respeitosa comunicação com estes grupos é de suma importância para a construção de vínculos entre os trabalhadores e usuários

A execução das ações devem ser pautadas em edificar a existência dos Povos Tradicionais e Comunidades Tradicionais; e respeitar seus modos de vida, já que essas populações foram estigmatizadas por anos com discriminações sociais. Bem como, devemos agir com os grupos específicos de forma a evitar termos e comentários pejorativos relacionados a eles e suas práticas sociais.

É necessário a compreensão de que para boa parte das comunidades tradicionais há a aplicação do conceito ampliado de família, ou seja, diferentemente do conceito nuclear de família, para parte destes grupos a família é definida por vínculos ancestrais. A execução das ofertas deve levar em conta estes aspectos, principalmente na PSB, que possui serviços que fortalecem os vínculos comunitários e familiares.

É importante o diálogo intrasetorial, intersetorial, a referência e contrarreferência entre as proteções sociais básica e especial, bem como o acompanhamento do setor de vigilância socioassistencial a partir de indicadores produzidos sistematicamente para monitoramento e avaliação.

Lembre-se: O Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) tem caráter protetivo, preventivo e proativo, é realizado pelas equipes de referência multidisciplinares dos serviços socioassistenciais com base na lógica de integralidade da atenção e balizado pela integração entre os diferentes níveis de proteção e pela intersetorialidade entre as políticas públicas.



Você conhece o CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA O TRABALHO SOCIAL COM FAMÍLIAS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL?

Organizado pelo Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS vinculado à Coordenadoria da Gestão do SUAS (CGSUAS), este Caderno foi produzido coletivamente pelo conjunto das secretarias executivas e coordenadorias que compõem a SPS. Com o objetivo de orientar e aprimorar o trabalho social com famílias de povos originários e tradicionais realizado pelas equipes de referência da rede socioassistencial do Estado, ofertando subsídios teóricos, éticos e interventivos. Busca-se ainda apoiar as atividades de assessoramento, apoio técnico e educação permanente voltadas às equipes municipais, alinhando conceitos e qualificando as tecnologias sociais no Suas.

No link: <https://www.sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2024/12/Caderno-de-Orientacoes-Tecnicas-para-o-Trabalho-Social-com-Familias-de-Povos-e-Comunidades-Tradicionais-na-Politica-da-Assistencia-Social.pdf>

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA PARA A ADOÇÃO DE AÇÕES CORRETIVAS, QUANDO NECESSÁRIO, BEM COMO PLANEJAMENTO DE NOVAS AÇÕES

Este passo se refere ao acompanhamento das ações do TSF com famílias de povos originários, comunidades tradicionais e grupos específicos. Ressaltamos a importância do monitoramento e avaliação para identificar os avanços no aprimoramento dialógico do planejamento junto aos povos. É necessária a definição de uma sistemática de monitoramento e avaliação, com periodicidade de consulta aos povos originários, comunidades tradicionais e grupos específicos a fim de manter a transparência nas ações, bem como adotar medidas corretivas. Em resumo, o monitoramento e avaliação é a manutenção de uma ponte criada entre os profissionais da política da assistência social, as lideranças e os povos originários e comunidades tradicionais.

Nesta etapa, deve-se levar em consideração a frequência de participação das pessoas e dos grupos nas atividades e oficinas propostas, para subsidiar a gestão com dados no que diz respeito ao desempenho das atividades, para que internamente ela possa pensar no esboço de indicadores mensuráveis, seja de eficiência, eficácia e efetividade a fim de alcançar os objetivos e metas que queremos junto aos povos.

É necessário observar e fortalecer os conselhos dos povos tradicionais, além de envolvê-los neste processo de avaliação e monitoramento. É preciso pensar em formas de incluí-los nas atividades dos Conselhos Municipais de Assistência Social, seja como membro conselheiro ou como ouvinte.



Foto 4: Oficina Regionalizada sobre o Trabalho Social com PCTs e GPTEs (2025).



Não existem práticas e valores melhores ou piores. Existem formas diferentes de ver e existir no mundo e devemos respeitá-las!

Profissionais da gestão, vigilância socioassistencial e gestão do Cadastro Único devem priorizar a inclusão dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) nos programas e serviços da Assistência Social, como preconiza a Resolução CNAS/MDS N°185, de 26 de Março de 2025. Essa ação, derivada de monitoramento e avaliação sistemática, exige o estímulo à busca ativa dos GPTEs como forma de garantia dos direitos socioassistenciais (BRASIL, 2025).

Caso uma aldeia ou quilombo não estejam registrados no Cadastro Único, a gestão do município deve contatar o MDS pelo e-mail cgai.cadastro@mds.gov.br, fornecendo os seguintes dados (BRASIL, 2024a; 2024b):

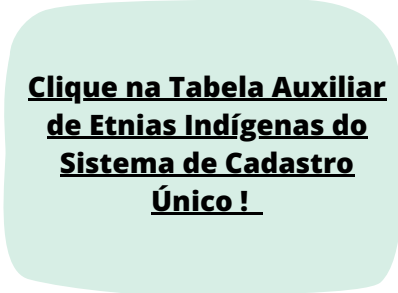
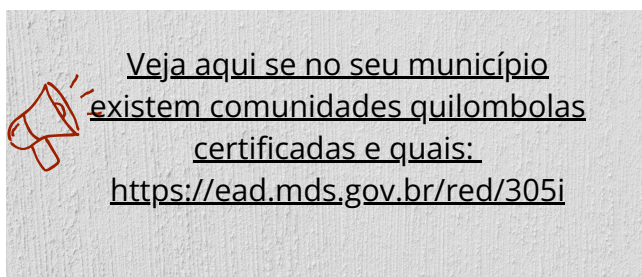
- Família Indígena: Nome do povo/etnia e/ou nome da terra/reserva.
- Família Quilombola: Nome de sua comunidade.

Os pedidos de inserção de novos povos/etnias são encaminhados à FUNAI, que é a responsável por analisar e validar as informações antes de sua inclusão no CadÚnico (BRASIL, 2024b).

O Cadastro Único (CadÚnico) atualiza os nomes das Comunidades Quilombolas por meio da lista de Comunidades Remanescentes de Quilombos (CRQs), que são certificadas e divulgadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP). Ao cadastrar uma família quilombola com comunidade não registrada ou originária de outro município, deve-se assinalar a opção “Não consta no município” que está disponível no Sistema (BRASIL, 2024a).

LEMBRE-SE:

- Cada etnia/grupo/comunidade/povo possui sua especificidade por isso existem políticas intersetoriais que também os diferem.
- Para assegurar o direito à autoidentificação de famílias quilombolas e indígenas é recomendável acessar a lista do MDS com os registros dos nomes das etnias e comunidades.



8. A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE REFERÊNCIA A PARTIR DO(S) DIAGNÓSTICO(S) SOCIOTERRITORIAL(IS)

A elaboração e a publicização de documentos técnicos, como o resultado da pesquisa sobre Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs), constituem instrumentos necessários para a gestão pública. Ao converter diagnósticos complexos em documentos de referência, o Estado qualifica a visualização e a identificação do território, o que permite otimizar tanto o planejamento quanto a execução das ações socioassistenciais.

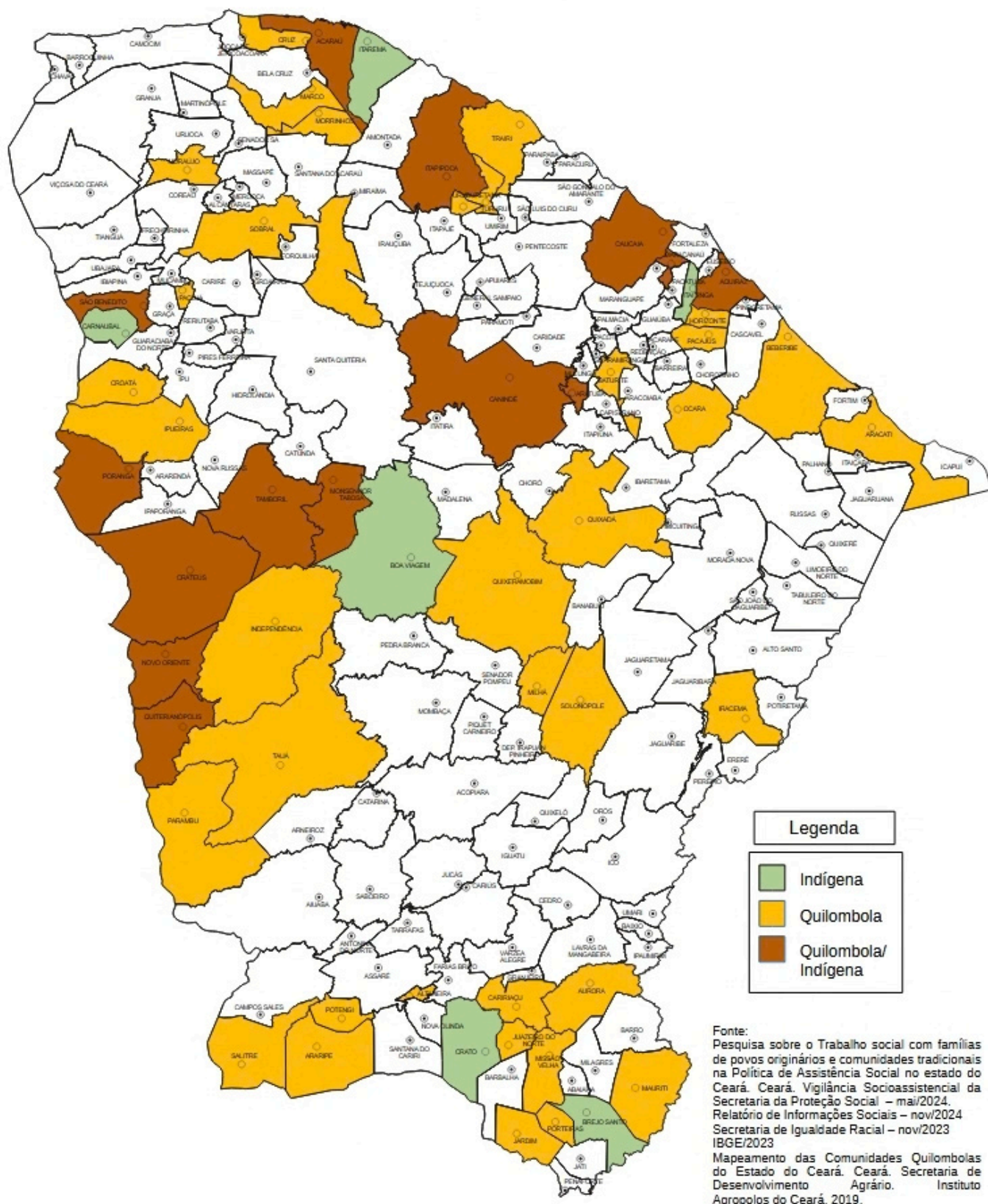
Ao objetivar a produção de materiais de referência, a Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará desenvolveu mapas temáticos fundamentados na pesquisa sobre o trabalho social com povos originários e comunidades tradicionais na política de assistência social. Ainda, como perspectiva estratégica para o ano de 2026, será lançado um Painel Interativo público, alimentado por dados coletados em 2025 através de uma pesquisa junta aos municípios sobre os GPTEs. O painel trará as informações das respostas municipais de forma dinâmica, focando na cobertura de programas e benefícios voltados a essas populações. A publicização dos dados permite a participação de diversificados atores da política de assistência social de forma qualitativa.

Analisa-se a partir do material de territorialização feito pela vigilância socioassistencial do Ceará que comunidades quilombolas encontram-se em diferentes estágios de regularização fundiária e enfrentam vulnerabilidades distintas. Paralelamente, os povos indígenas, pilares da história e cultura local, seguem enfrentando desafios severos relacionados à exploração predatória de recursos naturais, à falta de demarcação de terras e a conflitos territoriais (SPS, 2026).

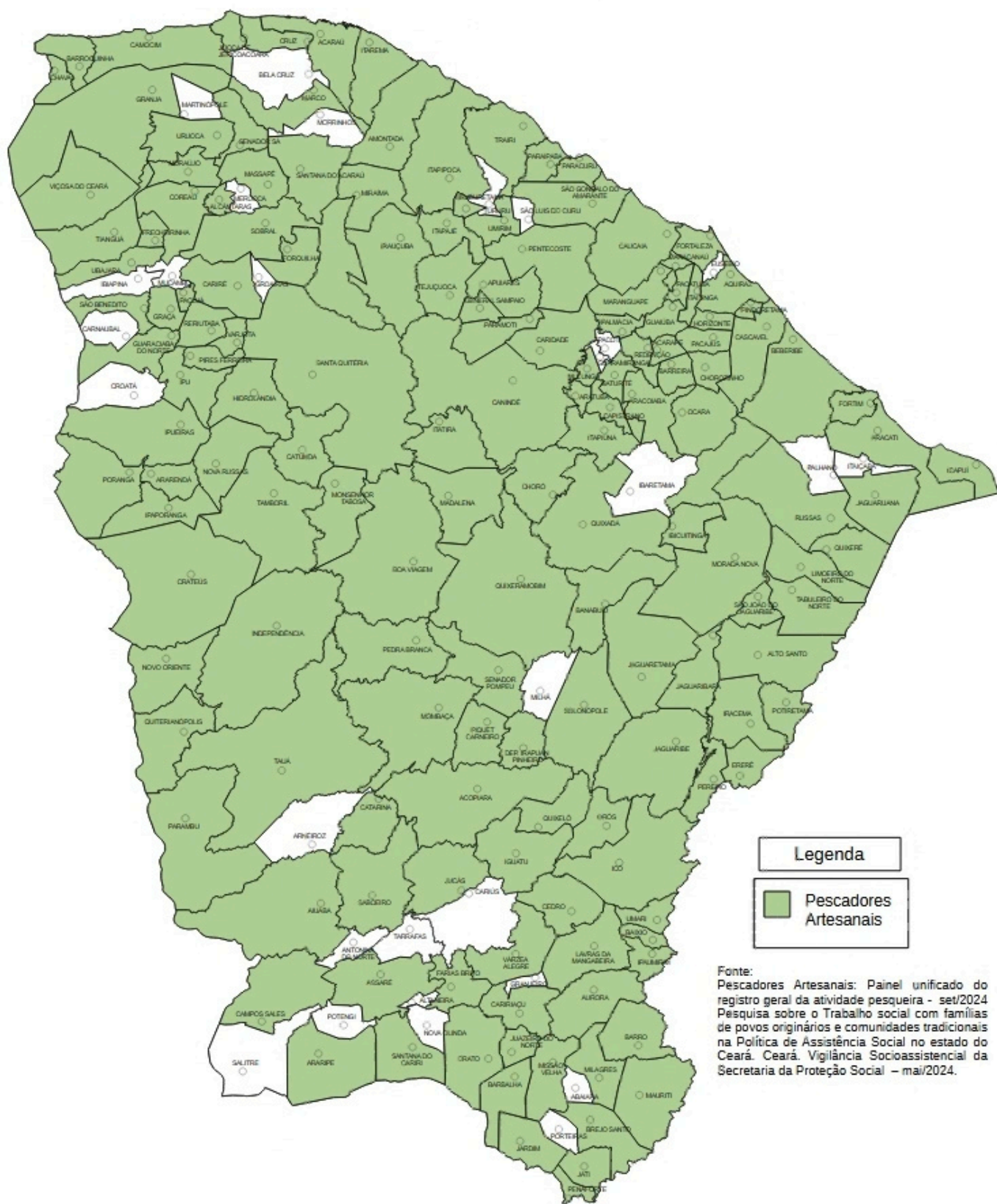
Nosso território é marcado ainda, pela presença histórica dos povos ciganos, cujas raízes remontam ao século XVI (SPS, 2024; MDS, 2025). De forma semelhante, os povos de terreiro resistem a desafios que incluem o racismo religioso e institucional, manifestados frequentemente por meio de violências físicas e simbólicas. Já nas zonas rurais, a agricultura familiar se destaca por sua presença em todo o território, focando no autoconsumo e na comercialização de excedentes, enquanto as comunidades extrativistas mantêm sua subsistência através do manejo sustentável de recursos naturais renováveis. As famílias de pescadores artesanais possuem uma valorização de saberes ancestrais sobre os rios e o mar. Esse modo de vida é compartilhado pelas marisqueiras, grupo predominantemente feminino, que garantem o sustento familiar através da coleta artesanal em manguezais e bancos de areia. Integrando esse ecossistema, as populações ribeirinhas residem às margens dos rios e combinam a pesca com a agricultura familiar e o extrativismo vegetal, reforçando traços de cooperação e solidariedade (SPS, 2024; MDS, 2025).

Para exemplificar o processo de territorialização e a produção de documentos de referência, trazemos a seguir mapas elaborados a partir do mapeamento do Vigilância Socioassistencial publicado por meio da pesquisa sobre Trabalho Social com Povos Originários e Comunidades Tradicionais do Ceará em 2024.

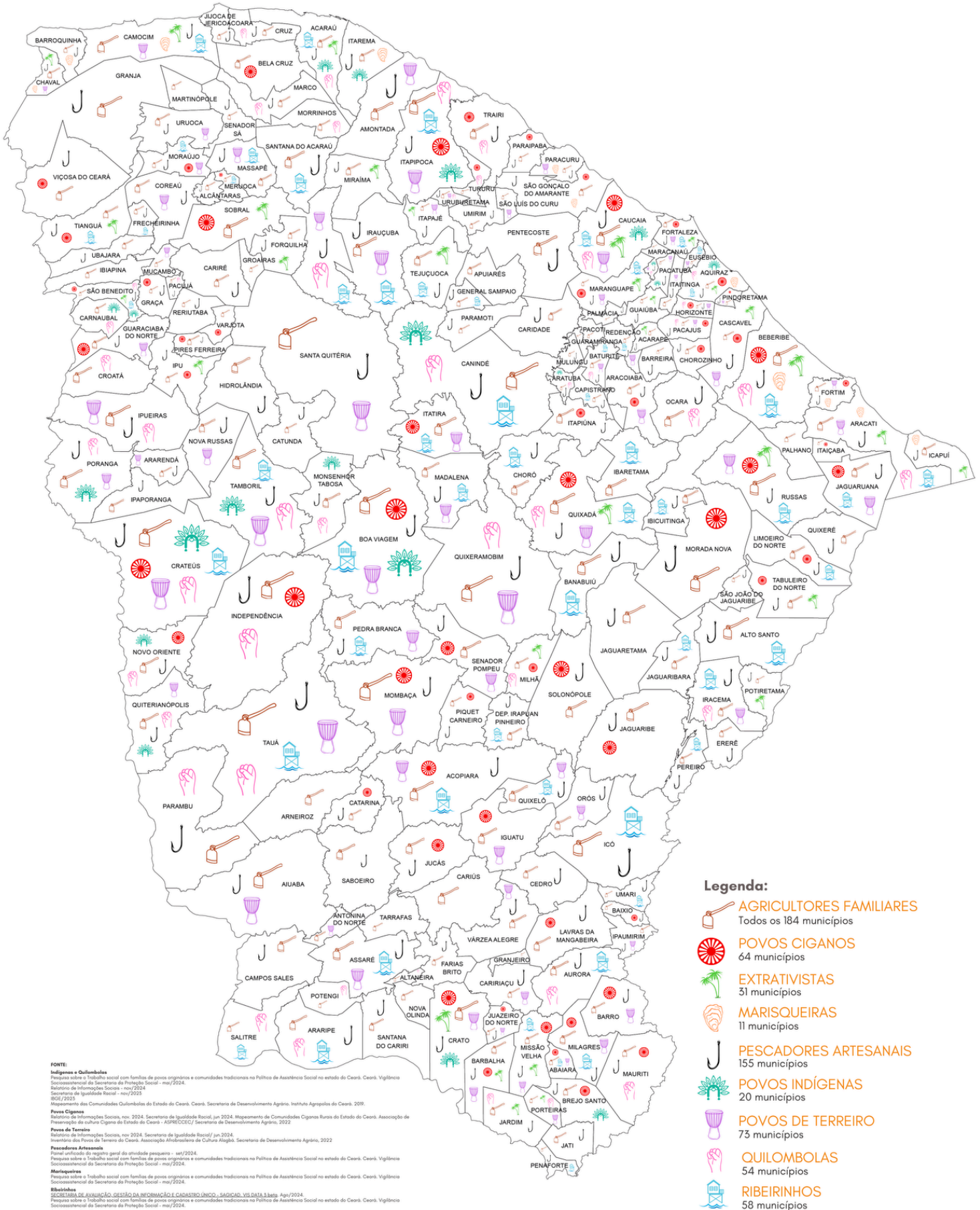
Mapa - Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas do Estado do Ceará



Mapa - Pescadores Artesanais do Estado do Ceará



MAPA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS POVOS ORIGINÁRIOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ



SUGESTÕES GERAIS

VOCÊ CONHECE A OIT n° 169?

Sugerimos como leitura a “Convenção n° 169 sobre povos indígenas e tribais e Resolução referente à ação da OIT”

Acesse o livro neste link: <https://abrir.link/snJNx>

LEIA TAMBÉM A CARTILHA:

"Termos para evitar racismo anti-indígena" desenvolvida pelos quadristas indígenas, acesse pelo link abaixo

<https://abrir.link/CCCYB>

TEM MAIS DÚVIDAS SOBRE EXPRESSÕES A SEREM EVITADAS?

Sugerimos “Expressões Racistas: Por que evitá-las” produzido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2022

Acesse em: <https://abrir.link/bEWPH>

SUGERIMOS TAMBÉM: “Guia de Combate ao Racismo Institucional”, produzido pela equipe da Coordenadoria da igualdade racial da SPS

Acesse o livro neste link: <https://abrir.link/Htejq>

TEM MAIS DÚVIDAS SOBRE ETNOCENTRISMO? Sugerimos “O QUE É ETNOCENTRISMO” do Everardo Rocha com Coleção Primeiros Passos (1996)

Acesse o livro neste link: <https://abrir.link/lmjZH>

CONHEÇA TAMBÉM A PORTARIA MDS n° 964/ 2024 A resolução trata a possibilidade de incorporação de educadores pares nas equipes volantes responsáveis pelo atendimento de povos e comunidades tradicionais.

Acesse a resolução neste link: <https://abrir.link/NGyeC>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Povos Originários, Comunidades Tradicionais e Grupos específicos possuem formas de organização coletiva próprias, assim necessitam de atenção diferenciada no que concerne às ofertas socioassistenciais nos serviços, programas, projetos e benefícios. A edificação de uma Política de Assistência Social com a função de “Proteção Social para todos os/as brasileiros/as” deve ter como pilar o respeito aos diferentes modos de viver, existir e se posicionar no mundo. Nesta perspectiva, os passos deste guia fazem parte de um percurso formativo que contempla apoio técnico e capacitações realizadas para os/as profissionais da gestão do SUAS e Proteções Sociais Básica e Especial da SPS, responsáveis pela assessoria às equipes de Assistência Social junto aos municípios cearenses.

Ressaltamos que o conteúdo do documento possui caráter introdutório, atualizado e expandido; forma de manter o aperfeiçoamento dos assessoramentos aos municípios referente ao atendimento dos PCT's e GPTEs.

As informações deste documento trazem possibilidades a serem seguidas de acordo com estudos e práticas da Política de Assistência Social. Conforme a orientação e direção do trabalho social, o Guia deverá ser aprofundado, renovado e norteado a partir das novas experiências, vivenciadas tanto pelas equipes que orientam os órgãos gestores da política da assistência social e sensibilizam secretários(as) de assistência social, como também os que assessoram as equipes dos serviços da rede socioassistencial nos territórios.

Na perspectiva de construir e reconstruir nos processos de monitoramento e avaliação sistemática, seguimos trabalhando no aprimoramento do conteúdo proposto. Diante do exposto o guia vem despertar e fortalecer a PNAS (2004) na perspectiva de uma pedagogia que vise a garantia de direitos e priorize ações às populações que mais necessitam.



Foto 5: Aldeia Viração, Caravana da Integração Fortalecendo Raízes, por Mariana Parente (2025)

ELUCIDÁRIO

Discriminação étnico-racial: é “[...] toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada.” (BRASIL, 2010, p.1).

Etnocentrismo: É uma forma de ver o mundo com os próprios parâmetros, sem contextualizar cada grupo, povo, território ou comunidade de acordo com sua história e cultura; é o julgamento do outro e do mundo com os valores do nosso grupo social, como se não houvessem diferenças; é quando a diferença se torna ameaçadora por ir contra a identidade e cultura do grupo social ao qual se pertence (ROCHA, 1988).

Etnia: Vem do antigo grego ethnos que se refere a “povo” e “nação”, está assim, no domínio da identidade relacionada as práticas culturais de um coletivo. A etnia é como uma sucessora do termo colonialista “tribo”, ao se referir a grupos singulares que compartilham crenças e práticas; É também uma construção sociopolítica, produzida de forma relacional entre grupos e estruturas nacionais e transnacionais (SHNEIDERMAN, 2022).

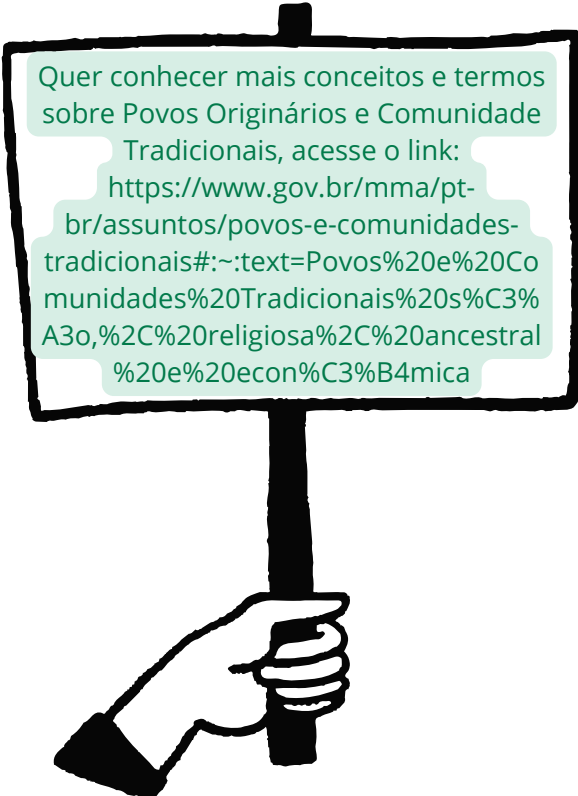
Povos e comunidades tradicionais: O termo ganhou espaço no movimento ambientalista, ao referir-se a grupos sociais que vivem e adotam uma forma própria de utilização dos recursos naturais, possuem assim características diferenciadas “em relação ao restante da população brasileira, ainda que com ela interagindo e compartilhando práticas e hábitos.” (MDS, 2009, p.11). Os povos e as comunidades tradicionais se reconhecem como culturalmente diferenciados, em sua organização social, “reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica,” seus conhecimentos, inovações e práticas são transmitidos de forma geracional e coletiva (BRASIL, 2007).

Povos ciganos: A palavra cigano é usado para se referir a um determinado seguimento populacional; é um termo genérico para se referir a coletivos diversos que comungam um modo de vida. Vale lembrar, que “cigano” é uma abreviatura do termo “egípcio”, nome em que os rom – como se intitulam algumas comunidades ciganas- foram nomeados na Europa ao chegar a esse território. No Brasil são presentes as etnias rom, sinti e calon; os calon e os rom se reconhecem como um povo distinto dos gadjés (não ciganos), com identidades próprias baseadas em elementos como idioma (calé e romanês), valores morais, crenças espirituais, laços de parentesco e clãs, esse grupo está presente principalmente no Nordeste, Sul e Sudeste do país, conforme apontado por Cairus (2018).

ELUCIDÁRIO

Povos Indígenas: A expressão “povo indígena” se semelha à noção de “etnia indígena”. O que indica uma população que se determina sob um nome (etnônimo) e que compreende ter um território, origem, história e aspectos culturais específicos e ancestrais. Na Constituição de 1988 se garante os direitos constitucionais dos indígenas (título VIII, “Da Ordem Social”, capítulo VIII, “Dos Índios”) onde é marcado o abandono de uma perspectiva assimilacionista, que entendia os indígenas como categoria social transitória, fadada ao desaparecimento; e afirma-se os direitos dos povos indígenas enquanto direitos originários, anteriores à criação do próprio Estado nacional; reconhece-se que eles foram os primeiros ocupantes do Brasil. (FIOCRUZ, 2023).

Quilombo: É uma forma de resistência social, étnica e política, bem como um sistema social alternativo ao sistema escravista (NASCIMENTO, 2018); parte da população negra formavam núcleos habitacionais em áreas de difícil acesso, fugidos dos cafezais e das plantações de cana-de-açúcar, aglomeravam-se para fugir da violência e criar resistência contra o sistema colonial e escravista (PALMATES, 2024). No atual cenário brasileiro os quilombos podem se organizar em movimentos sociais e organizações, objetivando cultivar “em suas comunidades e territórios a ancestralidade negra a partir da cultura de matriz africana” (CORRÊA; FERNANDES, 2023, p.4). No Decreto 4.887/2003 quilombolas são definidos como “grupos étnicos, segundo critérios de auto atribuição com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão historicamente sofrida” (IBGE, 2025, n.p.).



Quer conhecer mais conceitos e termos sobre Povos Originários e Comunidade Tradicionais, acesse o link: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/povos-e-comunidades-tradicionais#:~:text=Povos%20e%20Comunidades%20Tradicionais%20s%C3%A3o,%20religiosa%20ancestral%20e%20econ%C3%B4mica>

Territórios tradicionais: São “espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária.” (BRASIL, 2007, p.1).

Xenofobia: É um ato de preconceito e hostilidade para com pessoas de outras nacionalidades/culturas, como comentários desumanizantes e discriminatórios, negação de direitos e aos serviços públicos, assédio, ameaças, intimidação, ato de violência. A interseção entre xenofobia e o racismo é comum no Brasil, principalmente com migrantes da pele escura (ADUS, 2024).

REFERÊNCIAS

ADUS, Instituto. O que é xenofobia? 2023. Disponível em: <https://adus.org.br/xenofobia-e-crime/#:~:text=O%20crime%20de%20xenofobia%20est%C3%A1,etnia%2C%20religi%C3%A3o%20ou%20proced%C3%Aancia%20nacional>. Acesso em: 20 out. 2024. ADUS, Instituto. O que é xenofobia? 2023. Disponível em: <https://adus.org.br/xenofobia-e-crime/#:~:text=O%20crime%20de%20xenofobia%20est%C3%A1,etnia%2C%20religi%C3%A3o%20ou%20proced%C3%Aancia%20nacional>. Acesso em: 20 out. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS/MDS). Resolução CNAS/MDS nº 185, de 26 de março de 2025. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 mar. 2025, p. 39. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=39&data=28/03/2025&captchafield=firstAccess>. Acesso em: 10 de outubro de 2025.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe n. 49: Novas Comunidades Quilombolas incluídas no Sistema de Cadastro Único. Brasília, DF, 14 ago. 2024a. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_49.pdf. Acesso em: 21 nov. 2025.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Informe n. 55: Novas etnias indígenas são incluídas no Sistema de Cadastro Único. Brasília, DF, 14 out. 2024b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/2_Acoes_e_Programas/Cadastro_Unico/Informes/2024/Informe_Cadastro_Unico_N_55.pdf. Acesso em: 21 nov. 2025.

_____. Ministério Do Desenvolvimento Social - MDS. Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Básica. DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2019.

_____. MDS- Ministério do desenvolvimento social. Atendimento a povos ciganos na Suas. MINISTÉRIO. Brasília. MDS, 2017a.

_____. II PLANO DECENAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (2016/2026). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2017b. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/II_Plano_Decenal_AssistenciaSocial.pdf. Acesso em: 15 Fev. 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Diversidade no Cadastro Único, Respeitar e Incluir: Identificação e perfil socioeconômico de Grupos. Brasília, 2014. Disponível em: <https://ead.mds.gov.br/system/file/get/div>. Acesso em: 21 de novembro de 2024.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. Brasília: MDS. 2013.

REFERÊNCIAS

_____. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília/DF: MDS, CNAS, 2012.

_____. [Lei N 2.288, de 20 de julho de 2010.] Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 147, n 138, p. 1, 21 jul. 2010.

_____. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, ano 144, 28, p. 5, 8 fev. 2007.

CAIRUS, Brigitte Grossmann. A construção das identidades ciganas no Brasil. Revista Usp, [s. l], v. 117, p. 1-14, jun. 2018.

CORRÊA, Bruna Ferreira; FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. Os quilombos e suas interfaces com o Sistema Único de Assistência Social. Textos & Contextos (Porto Alegre), [S.L.], v. 22, n. 1, p. 1-15, 9 maio 2023. EDIPUCRS. <http://dx.doi.org/10.15448/1677-9509.2023.1.43460>.

FIOCRUZ, Agência.. Glossário de Termos Indígenas. Rio de Janeiro: Agência Fiocruz de Notícias, 2 fev. 2023. Disponível em: <https://agencia.fiocruz.br/glossario-de-terminos-indigenas>. Acesso em: 13 nov. 2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Grupos culturalmente diferenciados. IBGE, 2025. Disponível em: <https://anda.ibge.gov.br/sobre/povos-e-comunidades-tradicionais.html>. Acesso em 10 de fev. de 2025.

NASCIMENTO, Maria Beatriz (1942-1995). Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual: Possibilidades nos dias da destruição. UCPA (Org.). Diáspora Africana: Editora Filhos da África, 2018.

OIT. Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT. Brasília: Organização Internacional do Trabalho – OIT, 2011.

PALMARES, Fundação Cultural. O que significa quilombo. [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/departamentos/protecao-preservacao-e-articulacao/serra-da-barriga-1/quilombo>. Acesso em: 11 dez. 2024.

RATTS, Alecsandro JP. Os povos invisíveis: territórios Negros e Indígenas no Ceará. Cadernos CERU, v. 9, p. 109-127, 1998.

ROCHA, Everardo P. Guimarães. O que é etnocentrismo. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1988. 95 p. (Coleção Primeiros Passos, N 124).

TABAJARA, Auritha. Iracema tabajara. Revista E, São Paulo, p. 73, ago. 2023.